



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 031/2023.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Marisa Rosa Portella, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Marisa Rosa Portella**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 19376472 SSP/MT e do CPF n.º 305.430.450-72, matrícula n.º 1098/9, equivalente a 1.271 (um mil duzentos e setenta e um) dias líquidos, ou seja, 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 12021080.1.00035/23-8.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 12 de abril de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal